RESOLUÇÃO Nº. 149/2007 de 22 de março de 2007.

Dá Nova Redação ao Inciso I, do § 5º, do Art. 167 da Resolução nº. 107/2000, de 20 de dezembro de 2000.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I, do § 5º, do art. 167 da Resolução nº. 107/2000, de 20 de dezembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 167.....
§ 5º.....

I – De certificado emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou órgão similar, declarando que a entidade está em regular funcionamento há mais de 02 (dois) anos e que os membros de sua diretoria não percebem remuneração pelo exercício dos respectivos cargos".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, aos 22 de março de 2007.

João Pereira Brum
Presidente do Legislativo

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vice – Presidente

Antônio Décio de Souza
Secretário

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail:camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br